fisc

Relatório Sistêmico de Fiscalização

PREVIDÊNCIA SOCIAL

FISC NORDESTE - Grau de participação dos benefícios federais assistenciais, previdenciários e trabalhistas na renda *per capita* dos cidadãos do Nordeste

Observações iniciais

A presente ficha-síntese faz parte do Relatório Sistêmico de Fiscalização do tema Desenvolvimento, com ênfase no Nordeste brasileiro – Fisc Nordeste, e concentra-se nas observações realizadas sobre o perfil dos benefícios federais assistenciais, previdenciários e trabalhistas pagos nessa região. O objetivo desta seção é identificar o grau de dependência dessas populações em relação a esses benefícios federais.

Na área de assistência social, foram considerados os benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Na previdência, foram utilizadas as informações da folha de pagamentos dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que são classificados em: aposentadoria rural, aposentadoria urbana e demais benefícios, incluídos, por exemplo, auxílio doença, acidente e maternidade. Na área de trabalho, foram utilizadas as informações do Seguro Desemprego do Trabalhador Formal e do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, este também conhecido como Seguro Defeso. Os dados coletados são referentes a janeiro de 2015.

Observou-se uma concentração, na Região Nordeste, do recebimento dos benefícios de Previdência Rural e do Programa Bolsa Família, enquanto, por exemplo, nas Regiões Sul e Sudeste, os principais benefícios são a Aposentadoria Urbana e o Seguro Desemprego do Trabalhador Formal.

Principal achado do TCU

Há forte participação dos benefícios assistenciais, previdenciários e trabalhistas na renda per capita da população da Região Nordeste.

A Figura 1 apresenta a proporção da população brasileira beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF). Na Região Nordeste, a média da população assistida pelo PBF é de 25,87%. Contudo, em algumas microrregiões, a proporção chega a 37,5%.

Figura 1 - Percentual da população assistida pelo Programa Bolsa Família, por microrregião, no Brasil e na Região Nordeste

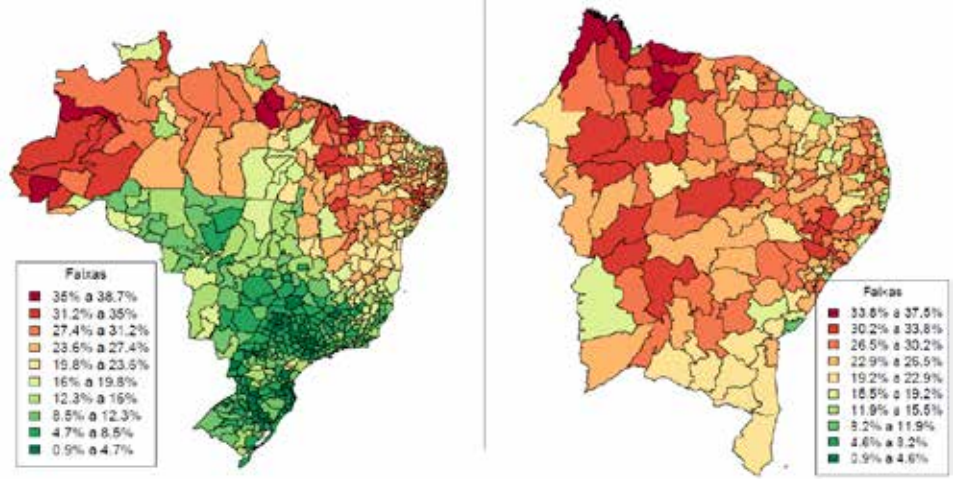

Brasil

Região Nordeste

Fonte: elaboração própria

Além disso, na Figura 2, observa-se a proporção dos benefícios federais (assistenciais, previdenciários e trabalhistas) em relação ao PIB das microrregiões. Na Região Nordeste, o valor médio chega a 30,6% do PIB, valor muito superior, quando comparado com a média das demais regiões, correspondente a 12,7% do PIB.

Figura 2 - Proporção dos benefícios federais em relação ao PIB, por microrregião, no Brasil e na Região Nordeste

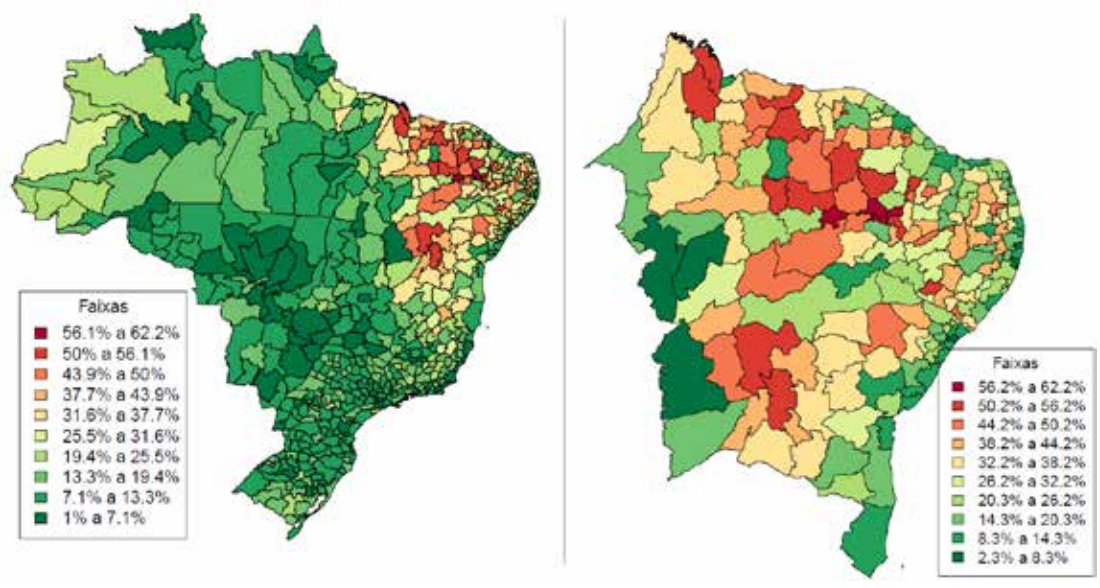

Brasil

Região Nordeste

Fonte: elaboração própria

Observações Finais

As conclusões obtidas na presente fiscalização permitem afirmar que o recebimento de benefícios corresponde, em média, a quase um terço do PIB das microrregiões do Nordeste. Além disso, as microrregiões com maior dependência de benefícios federais estão localizadas na área de sertão, na divisa do Ceará com o Piauí, com valores de recebimento de benefícios superiores a 50% do PIB da microrregião.

A forte participação dos benefícios assistenciais, previdenciários e trabalhistas na renda *per capita* dos cidadãos, em especial na Região Nordeste, indica, entre outros aspectos, a falta de indústria e de oferta de trabalho; a baixa oferta de mão de obra qualificada; e o frágil acesso a serviços públicos básicos.

Nesse contexto de desafios, que envolvem diversas dimensões relativas ao desenvolvimento social, em especial, aqueles atrelados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura (40 desafios); 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico (29 desafios); 4 - Educação de Qualidade (20 desafios); 6 - Água Potável e Saneamento (18 desafios); e 3 - Saúde e Bem-Estar (15 desafios), identificou-se a necessidade de:

I. potencialização do crescimento do PIB *per capita,* com investimentos nas áreas de educação, em especial, a técnico-profissionalizante, a fim de cobrir lacunas de mão de obra qualificada no mercado de trabalho, seja no segmento de indústria, seja no de serviços;
II. entrega de obras estruturantes;
III. construção e ampliação da rede de saneamento básico; e

IV. melhoria na prestação dos serviços de saúde, com ampliação da cobertura do sistema de saúde.

Propostas

Assim, determinou-se à Casa Civil da Presidência da República, em articulação com os órgãos responsáveis, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente um plano de ação, com o objetivo de garantir a eficiência do gasto governamental associado a ações, políticas públicas, planos e programas para a redução das desigualdades regionais, contemplando, necessariamente, os seguintes aspectos:

a. medidas de desenvolvimento sustentável, no médio e longo prazo, da produtividade e competitividade regional, de maneira a reduzir a forte dependência dos entes federativos subnacionais (estados e municípios) em relação aos recursos públicos federais;
b. identificação das causas e de possíveis soluções para combater o desequilíbrio na disponibilidade de recursos *per capita* (transferências discricionárias e obrigatórias, receita de geração própria e operações de crédito), vez que, de 2000 a 2014, não se verificou equilíbrio nessas disponibilidades e que as desigualdades na distribuição, inter e intrarregiões, das operações de crédito que se utilizam de recursos públicos podem acentuar as desigualdades regionais; e
c. ações de desenvolvimento sustentável, no médio e longo prazo, da renda per capita da região, de forma a reduzir a forte participação dos benefícios assistenciais, previdenciários e trabalhistas na renda per capita dos cidadãos nordestinos.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.827/2017-Plenário-TCU
Data da Sessão: 23/8/2017
Relator: José Múcio Monteiro
TC: 020.126/2015-8
Unidade Técnica Responsável: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex/PE)